

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO: MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**

**EVANDRO ZANINI MOURA**

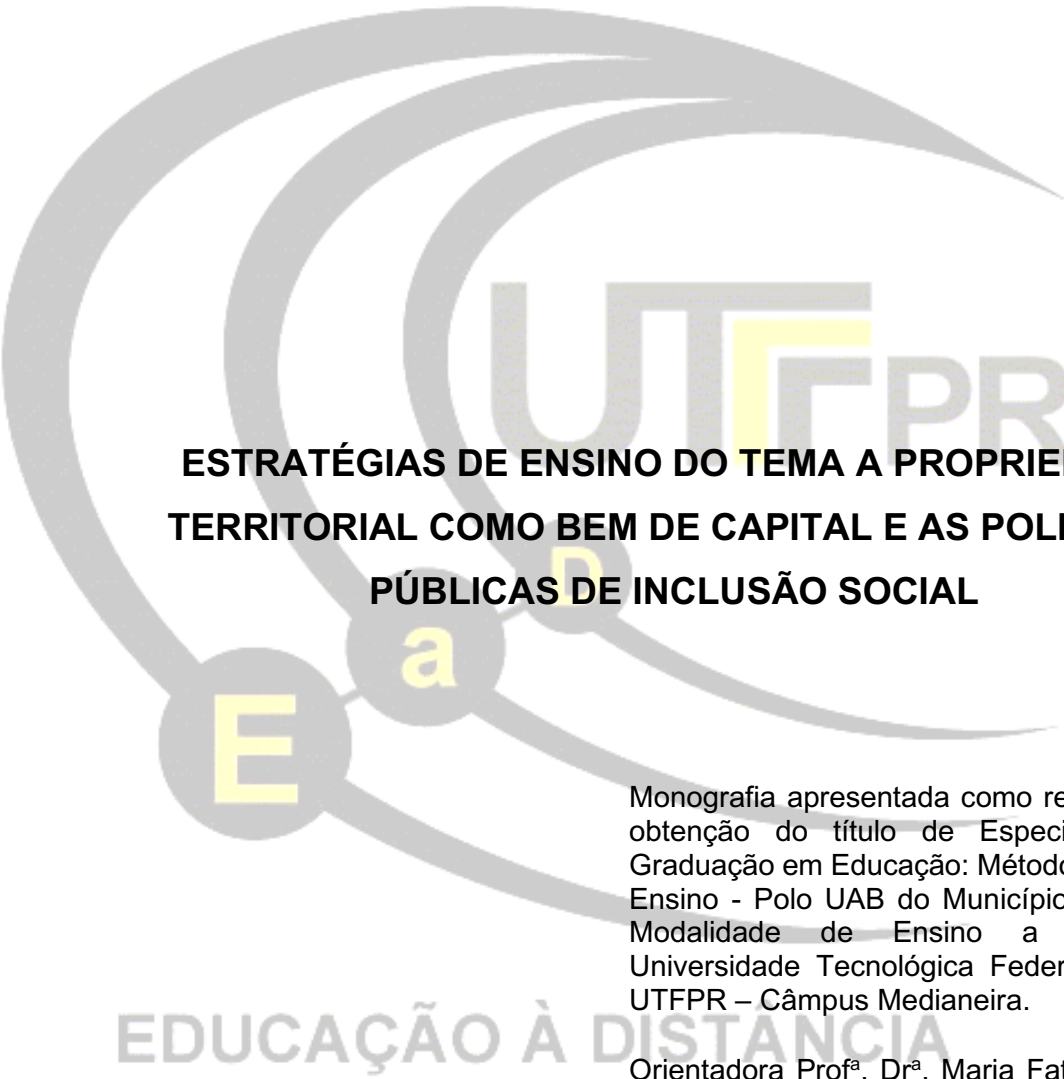
**ESTRATÉGIAS DE ENSINO DO TEMA A PROPRIEDADE  
TERRITORIAL COMO BEM DE CAPITAL E AS POLITICAS  
PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL**

**MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO**

**MEDIANEIRA**

**2020**

EVANDRO ZANINI MOURA



**ESTRATÉGIAS DE ENSINO DO TEMA A PROPRIEDADE  
TERRITORIAL COMO BEM DE CAPITAL E AS POLITICAS  
PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL**

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista na Pós-Graduação em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino - Polo UAB do Município de Umuarama, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Câmpus Medianeira.

Orientadora Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Fatima Menegazzo Nicodem.

MEDIANEIRA

2020



## **TERMO DE APROVAÇÃO**

### **ESTRATÉGIAS DE ENSINO DO TEMA A PROPRIEDADE TERRITORIAL COMO BEM DE CAPITAL E AS POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL**

Por

**EVANDRO ZANINI MOURA**

Esta monografia foi apresentada às 20h do dia 25 de setembro de 2020 como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista no Curso de Especialização em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino – Polo de Umuarama, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Medianeira. O aluno foi avaliado pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho APROVADO.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Fatima Menegazzo Nicodem.**  
UTFPR – Câmpus Medianeira  
Orientadora

**Prof<sup>a</sup> Me. Flويدا Moura Rocha Carlesso Batista**  
UTFPR – Câmpus Medianeira  
Membro da Banca

**Prof<sup>a</sup> Me. Joice Maria Maltauro Juliano**  
UTFPR – Câmpus Medianeira  
Membro da Banca

- O Termo de Aprovação assinado encontra-se na Coordenação do Curso-.

Dedico este trabalho a minha família,  
pela paciência da minha ausência para  
a dedicação desses anos de estudo,  
especialmente ao amor da minha vida  
Vânia.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradecimentos aos professores da Universidade Tecnológica Federal do Paraná pela dedicação, compreensão e apoio para este curso de Pós-Graduação, em especial à Elisangela Alves dos Reis por sua dedicação e paciência e à Professora Maria Fatima Menegazzo Nicodem, minha primeira orientadora para um trabalho de conclusão de curso; meu muito obrigado.

“Como pode um homem ou um povo apropriar-se de um imenso território e dele privar todo o gênero humano, graças a uma usurpação punível, uma vez que esta retira aos demais homens a residência e os alimentos que a Natureza lhes oferece em comum?”

(ROUSSEAU, 1762)

MOURA, Evandro Zanini. **Estratégias de ensino do tema a propriedade territorial como bem de capital e as políticas públicas de inclusão social**. 2020. 43 folhas. Monografia de Especialização em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino. Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Medianeira, 2020.

## RESUMO

O presente trabalho abordou o tema “A propriedade territorial como bem de capital e as políticas públicas de inclusão social” requer especial preparo para ser trabalhado em sala de aula. Por isso, é preciso pensar em qual é a melhor forma de ensinar, e neste caso, quais as melhores estratégias para ensinar este tema? Este é o problema de pesquisa desta monografia. O objetivo deste trabalho de modo geral é ajudar na compreensão do objeto de pesquisa ‘a propriedade territorial como bem de capital’ e os impactos diretos e indiretos que causam na sociedade, objeto este que passa despercebido as mazelas da sociedade capitalista e pressionam as classes sociais que por sua vez buscam soluções as demandas ocupacionais sem se aperceber que a causa da pressão social está relacionada à desconsideração das ações de governo para a distribuição igualitária do território o que deveria ser uma ação de estado. A partir da compreensão do objeto em pesquisa, os objetivos específicos são de como transmitir aos discentes as ações de ‘políticas públicas de inclusão social’ e como essas ações impactam na dissolução de demandas ocupacionais; quais as formas de acesso a ocupação de território, e como o estado tem disponibilizado o acesso a novas ocupações territoriais e qual solução encontrada pelo estado para reconhecer o acesso a ocupações irregulares. Por se tratar de questões relacionadas a divisão territorial por meio do estado faz-se necessário a consulta de teóricos e como resultados da pesquisa utilizar-se-á Jean-Jacques Rousseau (1762) que abordou questões ao estabelecimento do estado, as formas de acumulo e manutenção do poder, poder este necessário para que se respeite decisões no regramento territorial como estabelecimento de divisas e logradouros, sem os quais logo após o estabelecimento “se é que houvessem algumas” dessas regras a falta de respeito a ordem estabelecida faria com que as pulsões<sup>1</sup> motivassem a ações de mudança das regras e a eventual ocupação irregular de áreas, sejam devolutas (área que ainda são do Estado) ou sobre áreas particulares.

**Palavras-chave:** Propriedade territorial, ensino-aprendizagem, metodologias de ensino

---

<sup>1</sup> Freud (1916) define pulsão como um conceito situado na fronteira entre o mental e o somático, como o representante psíquico dos estímulos que se originam no corpo - dentro do organismo - e alcança a mente, como uma medida da exigência feita à mente no sentido de trabalhar em consequência de sua ligação com o corpo.

MOURA, Evandro Zanini. **Teaching strategies on the topic of territorial property as a capital asset and public policies for social inclusion**. 2020. 43 folhas. Monografia de Especialização em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino. Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Medianeira, 2020.

## ABSTRACT

The present work addressed the theme “Territorial property as a capital asset and public policies for social inclusion” requires special preparation to be worked on in the classroom. So, it is necessary to think about what is the best way to teach, and in this case, what are the best strategies to teach this topic? This is the research problem for this monograph. The objective of this work in general is to help in understanding the research object 'territorial property as a capital asset' and the direct and indirect impacts they cause on society, an object that goes unnoticed by the ailments of capitalist society and puts pressure on social classes which in turn seek solutions to occupational demands without realizing that the cause of social pressure is related to the disregard of government actions for the equal distribution of the territory, which should be a state action. From the understanding of the object in research, the specific objectives are of how to transmit to students the actions of 'public policies of social inclusion' and how these actions impact the dissolution of occupational demands; what forms of access to land occupation, and how the state has made access to new territorial occupations available, and what solution the state has found to recognize access to irregular occupations. As these are issues related to territorial division through the state, it is necessary to consult theorists and, as a result of the research, Jean-Jacques Rousseau (1762) will be used, which addressed issues regarding the establishment of the state, the forms of accumulation and maintenance of power, which is necessary to respect decisions in territorial regulation such as the establishment of foreign exchange and public places, without which soon after the establishment “if there were any” of these rules, the lack of respect for the established order would cause drives motivated actions to change the rules and the eventual irregular occupation of areas, whether vacant (area that still belongs to the State) or over private areas.

**Keyword:** Territorial property, teaching-learning, teaching methodologies



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA .....</b>	<b>14</b>
2.1 PESQUISA BIBLIOGRÁFICA .....	14
2.2 LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO .....	15
2.3 A PESQUISA DOCUMENTAL.....	15
<b>3 ESTRATÉGIAS DE ENSINO PARA ENSINAR EM SALA DE AULA SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL COMO BEM DE CAPITAL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL .....</b>	<b>17</b>
3.1 A PROPRIEDADE TERRITORIAL .....	17
3.1.1 O Surgimento do sistema feudal e declínio .....	20
3.1.2 A Propriedade Territorial como Bem de Capital.....	22
3.1.3 O possibilíssimo, determinismo e positivismo, um capítulo à parte.....	25
3.1.4 O estabelecimento do direito de propriedade no Brasil .....	27
3.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL NO QUE DIZ RESPEITO À PROPRIEDADE TERRITORIAL.....	31
3.3 O REESTABELECIMENTO DO ARTIGO 5º DA LEI DE TERRAS Nº 601 .....	33
3.4 ESTRATÉGIAS DE ENSINO PARA ENSINAR SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL E INCLUSÃO SOCIAL.....	37
3.4.1 Possíveis estratégias de ensino .....	37
3.4.2 Vídeos.....	38
3.4.3 Bibliografias específicas .....	38
3.4.4 Trabalhos em equipes sobre o tema .....	39
3.4.5 Seminários e discussões sobre o tema em sala de aula.....	39
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>41</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>43</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O tema “A propriedade territorial como bem de capital e as políticas públicas de inclusão social” requer especial preparo para ser trabalhado em sala de aula. Por isso, é preciso pensar em qual é a melhor forma de ensinar, e neste caso, quais as melhores estratégias para ensinar este tema? Este é o problema de pesquisa desta monografia.

O objetivo deste trabalho de modo geral é ajudar na compreensão do objeto de pesquisa ‘a propriedade territorial como bem de capital’ e os impactos diretos e indiretos que causam na sociedade, objeto este que passa despercebido as mazelas da sociedade capitalista e pressionam as classes sociais que por sua vez buscam soluções as demandas ocupacionais sem se aperceber que a causa da pressão social está relacionada à desconsideração das ações de governo para a distribuição igualitária do território o que deveria ser uma ação de estado.

A partir da compreensão do objeto da pesquisa, os objetivos específicos são de como transmitir aos discentes as ações de ‘políticas públicas de inclusão social’ e como essas ações impactam na dissolução de demandas ocupacionais; quais as formas de acesso a ocupação de território, e como o estado tem disponibilizado o acesso a novas ocupações territoriais e qual solução encontrada pelo estado para reconhecer o acesso a ocupações irregulares.

Por se tratar de questões relacionadas a divisão territorial por meio do estado faz-se necessário a consulta de teóricos e como resultados da pesquisa utilizar-se-á Jean-Jacques Rousseau (1762) que abordou questões ao estabelecimento do estado, as formas de acumulo e manutenção do poder, poder este necessário para que se respeite decisões no regramento territorial como estabelecimento de divisas e logradouros, sem os quais logo após o estabelecimento “se é que houvessem algumas” dessas regras a falta de respeito a ordem estabelecida faria com que as pulsões<sup>2</sup> motivassem a ações de mudança das regras e a eventual ocupação irregular de áreas, sejam devolutas (área que ainda são do Estado) ou sobre áreas particulares.

Neste ponto precisaremos recorrer ao conceito de utilitarismo de John Stuart Mill (1879) que trata de questões de critério moral e utiliza o princípio de que para

---

<sup>2</sup> Freud (1916) define pulsão como um conceito situado na fronteira entre o mental e o somático, como o representante psíquico dos estímulos que se originam no corpo - dentro do organismo - e alcança a mente, como uma medida da exigência feita à mente no sentido de trabalhar em consequência de sua ligação com o corpo.

aumentar ou reduzir o bem-estar das partes, ou neste caso apenas da parte, que quando afetada tende a utilizar qualquer recurso para alcançar o bem-estar. A teoria social de Mill aborda o bem, o belo, a felicidade, as vantagens. Essa corrente filosófica social propõe que o bem tem de ser feito ao maior número de pessoas, entretanto vamos analisar no âmbito pessoal a aplicação deste conceito.

Antes será preciso analisar as questões de poder que Rousseau aborda e as relações sociais decorrentes do utilitarismo de Mill com a manutenção deste poder e para tanto faz-se necessário a consulta de Pierre Bourdieu (1991) e O Poder Simbólico que determinada sociedade atribui a símbolos que consagram este poder e a forma de valoração de território como bem de capital.

Para o conceito de utilidade aplicado ao objeto, será preciso compreender como se estabelece a ocupação territorial como bem de capital, como se atribui valor ao território, essas questões foram esclarecidas por Adam Smith (1776) em linhas gerais ao abordar como se compõe “A Riqueza das Nações” e para nosso território Brasileiro vamos consultar Rolnik (2006) para a busca da compreensão de como e quando no Brasil o território passou a ser um bem de capital e ainda hoje como se atribui e mantém os valores sobre parcelas de território tratado por Martins, (1979).

A questão da ocupação territorial é inerente a existência humana, ou seja, um princípio fundamental em vista que impossibilidade da existência humana sem que se aproprie do espaço para o surgimento do seu corpo, mas para além disto, a subsistência do corpo depende que questões relacionadas do próprio corpo; assim o oxigênio, a água e o alimento que necessita o corpo precisam ser extraídos do espaço que habita esse corpo, a esse espaço se determina o termo “espaço geográfico”, essa necessidade vital será abordada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU (1948).

Neste estudo será abordado o espaço vital em seu microcosmo, já que no macrocosmo esse princípio foi abordado por Friedrich Ratzel (1844-1904) “o estado” é como um organismo que nasce cresce e necessita do espaço-vital se não morre.” Como pai da Geopolítica e um homem de seu tempo, Ratzel abordou questões de ocupação territorial para um conceito existencialista, determinista e utilitarista, mas é preciso compreender o conceito de espaço vital ao indivíduo e não ao estado que não é um ser vivo e sim uma organização social de seres vivos, então o estado é uma

organização política que significa em modo figurado “a habilidade no relacionar-se com os outros, tendo em vista a obtenção de resultados desejados”.

Para as considerações sobre como se estabelece o estado e por meio deste a organização territorial o qual se atribui valores monetário de mercado tornando o território um objeto do mercado financeiro atrelado ao princípio capitalista os teóricos referidos acima colaboram ao entendimento, este trabalho passará então a tratar de como a nação brasileira adotou práticas para o ordenamento territorial no período Imperial posteriormente no período Republicano e quais ações resultaram no estado de coisas que nos encontramos e quais ações para este tempo estão sendo adotadas para solucionar o problema social da ocupação territorial.

Por fim este trabalho apresentará como a prática do ensino deve e pode colaborar com a sociedade na questão de ocupações irregulares transformando o conhecimento em ações práticas na solução de problemas na localidade dos discentes ou propondo ações que colaborem com outra localidade próxima ou distante, mas que resulte na solução identificada referente a ocupação irregular.

## 2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

O tipo de pesquisa utilizado para esta monografia é pesquisa e levantamento bibliográfico e documental.

Na pesquisa e levantamento bibliográfico se utilizaram de livros e autores que abordam o tema “a propriedade territorial como bem de capital e as políticas públicas de inclusão social”. E também autores que abordam possíveis “estratégias de ensino” para trabalhar temas desta natureza em sala de aula.

A pesquisa documental, que vai buscar em documentos, projetos vigentes e atuais, embasar o tema colaborando para o projeto de ensino com fundamentação teórica acervo bibliográfico e documental.

A análise dos efeitos sociais do objeto em pesquisa na história e na formação organizacional do território e econômico é a análise dialética daquilo em que se pretende conceder como bem de propriedade e ao mesmo tempo uma concessão de estado, ou o estabelecimento do estado e ao mesmo tempo a concessão social da existência do estado.

### 2.1 PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

A pesquisa bibliografia é a base para qualquer pesquisa científica e consiste no exame da literatura científica para levantamento e análise do que já se produziu sobre determinado tema. (LAKATOS e MARCONI, 2009, p. 23), essas autoras afirmam que “a ciência não é o único caminho de acesso ao conhecimento e à verdade” e acrescentam que “um mesmo objeto ou fenômeno pode ser observado de maneira diferente, por um cientista e um homem comum” portanto a pesquisa bibliografia e o trabalho científico resultante desta pesquisa não esgota as possibilidades descrição do fenômeno ou objeto pesquisado.

A pesquisa bibliográfica contém o mérito do acúmulo do conhecimento sobre o objeto ou fenômeno em análise de forma direta ou lateral, assim o pesquisador considera os conhecimentos necessários sobre o que já foi publicado, atualizando-se sobre o tema e evitando duplicação de pesquisas, acusações de plágio, redescobertas e perda de tempo; (DEMO, 1994, p.45).

## 2.2 LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO

A consulta de fontes de pesquisas pode ser feita em livros e artigos científicos publicados por autores consagrados seguindo os padrões de referência estabelecidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

No Portal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, encontra-se disponíveis periódicos eletrônicos das publicações disponíveis em <[www.periodicos.capes.gov.br](http://www.periodicos.capes.gov.br)> e no site <[www.scielo.org](http://www.scielo.org)> se encontram artigos científicos, dissertações de mestrado e teses doutoramento, em todas as áreas do conhecimento.

Para a identificação dos artigos bibliográficos a serem utilizados neste projeto de ensino faz-se necessário a utilização do método científico que consiste no exame das hipóteses, dos princípios e das conclusões, objetivando determinar o alcance da pesquisa conforme descreve Salomon (1999),

...trata-se de um estudo sobre um tema específico ou particular, com suficiente valor representativo e que obedece a rigorosa metodologia. Investiga determinado assunto não só em profundidade, mas também em todos os seus ângulos e aspectos, dependendo dos fins a que se destinam. (SALOMON, 1999, p. 42).

Assim para este projeto de ensino o levantamento bibliográfico demonstra-se de essencial importância em virtude do longo tempo abrangido pelo tema proposto em vista da consolidação do objeto em análise nas mudanças de sistema financeiros, social e político.

## 2.3 A PESQUISA DOCUMENTAL

A pesquisa documental é o registro de fontes de informações primárias ou diretas diferente da pesquisa bibliográfica (fontes secundárias, indireta) que é aquela que se desenvolve tentando explicar um problema, utilizando o conhecimento disponível a partir das teorias publicadas em livros ou obras congêneres.

Utiliza de material sem tratamento analítico ou interpretativo: documentos oficiais, cartas, indumentárias, fotografias, registros de manifestações folclóricas, relatórios técnicos, gravações de entrevistas, pinturas, contratos, reportagens

veiculadas a jornais, filmes, fotografias, diários, entre outros. É proveniente dos próprios órgãos, entidades ou empresas. (DEMO, 1994, p.45).

A característica de pesquisa documental é que a coleta de fatos está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois. (LAKATOS e MARCONI, 2009 p 174). No caso de documentos primários estão: Documentos Públicos, Publicações Parlamentares, Estatísticas, Documentos Privados, Contratos.

É fundamental que o pesquisador delimite o campo de atuação para a coleta de dados na pesquisa documental “delimitando o objeto, o campo e o nível de investigação.” (LAKATOS e MARCONI, 2009).

### **3 ESTRATÉGIAS DE ENSINO PARA ENSINAR EM SALA DE AULA SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL COMO BEM DE CAPITAL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL**

Este capítulo aborda a geografia como ciência utilizada por estudiosos como Paul Vidal de la Blache e Friedrich Ratzel para o desenvolvimento da teoria do “espaço vital” utilizado na geopolítica, sendo as ações de estado sob os recursos naturais, contingente populacional e geológico que foi utilizado para aquisição de novos territórios, conceito este superado para a arte da guerra, mas essencial para a existência humana como indivíduo. Logo após trará informações de como foi estabelecido no território brasileiro o conceito de propriedade através da aquisição de territórios do estado transformando em imóveis.

Com base nesses conhecimentos buscará esclarecer como o estado brasileiro tem adotado políticas públicas para a solução de ocupações irregulares e como movimentos sociais tem agido em prol da solução destes problemas. Por fim abordará as práticas de ensino voltadas a ensinar em sala, grupos de alunos a buscar conhecer o objeto deste trabalho e apontar soluções sociais, econômicas, jurídicas e políticas para que ocupantes irregulares possam adquirir seus títulos de propriedade e as melhorias socioeconômicas proporcionada por uma regularização de registros públicos e quais as ações governamentais devem ser adotadas para melhorias ambientais para a localidade em pesquisa.

#### **3.1 A PROPRIEDADE TERRITORIAL**

O conceito de propriedade remonta aos primórdios da história humana o qual seria possível uma busca desde o surgimento da agricultura, devido a necessidade de justificar porque o homem necessita de território? Entretanto para um recorte temporal menor e o que trará os mesmos resultados que se espera neste trabalho, partir-se-á do surgimento dos mapas; segundo Brotton (apud MAIA, 2014) o filósofo Anaximandro<sup>3</sup>, produziu o primeiro mapa mundo, claro que não era completo e sim

---

<sup>3</sup> Filósofo Anaximandro de Mileto (c.610-546 a.C.), BROTTON, Jerry. 2012 “Uma história do mundo em doze mapas.” apud. trad. de MAIA, Pedro, p. 34. Zahar: Rio de Janeiro, 2014



do que era conhecido à época e longe de ser preciso; Anaximandro não foi o primeiro a desenvolver um mapa pois houveram predecessores, mas ele recebe o título por causa da existência de sua obra, e quem determina a criação ou a titulação de criador/inventor de algo é aquele que detém o símbolo, aquele que detém a prova, e este é Anaximandro porque os museus tem o mapa e os registros históricos deste feito.

Tem-se aqui o mérito do primeiro mapa e a representação das aparências, ou seja, o que foi possível para Anaximandro registrar com os recursos que havia disponíveis; para um estudante inicial de geografia/cartografia nota-se de pronto que temos representado quase todos os erros possíveis neste mapa,

entre eles dois ou três, a terra plana, a escala, a precisão; mesmo assim era o melhor para a época.

Existe outro problema o nascimento da geografia como ciência não foi consagrado nos dias de Anaximandro antes dele os poemas Homéricos por volta do Século VIII a.C, “a Ilíada e Odisseia” relatam as aventuras de Ulisses; descrevem mundos conhecidos e mundos desconhecidos, portanto uma viagem ao descobrimento registrada por meio de poemas e relatos de viagens; poemas que fundaram a pedagogia, portanto a geográfica é registrada como História, Poemas ou descrição das observações, sem o rigor científico, datada do mais longínquo relato de Homero, século VIII a.C, de Anaximandro, século VI a.C, ou de Heródoto século IV a.C que relata em História:

**FIGURA 1:** Mapa mundo de Anaximandro.



CIX — Disseram-me ainda os sacerdotes que Sesóstris realizou a partilha das terras, concedendo a cada Egípcio uma porção igual, com

a condição de lhe ser pago todos os anos certo tributo. Se o rio carregava alguma parte do lote de alguém, o prejudicado ia procurar o rei e expor-lhe o acontecido. O soberano enviava agrimensores ao local para determinar a redução sofrida pelo lote, passando o dono a pagar um tributo proporcional à porção restante. Eis, segundo me parece, a origem da geometria, que teria passado desse país para a Grécia. Quanto ao gnomo ou relógio solar e a divisão do dia em doze partes, os Gregos devem-nos aos Babilônios. (HERÓDOTO, 440 a.C? apud trad. de BRITO, 1952 p. 101)

Portanto, a geografia como a descrição da ocupação humana no espaço não ocorreu no período que se acumulou o conhecimento geográfico, ou seja, o conhecimento do espaço ocupado pelos homens. No relato de Heródoto sobre o Egito, temos identificado como se dava o direito de propriedade, este era adquirido pelo suserano, neste caso Sesóstris o Faraó, e as regras de ordenamento territorial era uma concessão do Faraó que encarregava os “Sacerdotes” que eram também administradores públicos a controlar a ocupação e portanto a cobrança do imposto sobre o uso da terra.

Sendo assim, para o período no império egípcio a distribuição do território e controle do seu uso era uma atribuição de Faraó que para esta nação era tido como um deus entre um panteão de deuses, portanto uma concessão divina, mas essa concessão ocorreria na religião monoteísta?

O relato do Genesis contido na Bíblia, livro sagrado do monoteísmo existe uma descrição que esclarece algumas questões relacionadas a concessão territorial:

E Deus criou o homem à sua imagem, à imagem de Deus o criou; homem e mulher os criou. Além disso, Deus os abençoou e Deus lhes disse: “Tenham filhos e tornem-se muitos; encham e dominem a terra; tenham domínio sobre os peixes do mar, sobre as criaturas voadoras dos céus e sobre toda criatura vivente que se move sobre a terra.” (Gênesis 1:27, 28 – Pág. 27 – TNM 2015).

Desta forma, notamos uma concessão do verdadeiro Deus sobre o território e que pode ser confirmada adiante na história do patriarca Abrão no capítulo 12:1 no livro do Genesis “E Jeová disse a Abrão: “Saia da sua terra e deixe os seus parentes e a casa do seu pai, e vá para a terra que lhe mostrarei.”” Esta promessa divina ao patriarca da qual se fundou as três principais religiões monoteístas no Oriente Médio: O Cristianismo o Islamismo e o Judaísmo, fez com que a formação das nações provenientes dessas religiões carregasse o conceito divino da ocupação territorial.

Interessante notar que a história dessas duas formas de aquisição ou validação territorial se encontram na linha do tempo em por volta de 1728 a.C. quando Jacó foi morar no Egito devido à falta de alimentos que passava a região da localidade onde morava, já que um de seus filhos José havia se tornado administrador de Faraó (Genesis 41-47).

A análise dos últimos parágrafos nos ajuda a ver como esse conceito surgiu e se perpetuou até os dias do sistema Feudal, o próprio surgimento do sistema de feudos se deu intrinsecamente a formação dessas religiões e, contudo, das nações provenientes delas. Notadamente não existem religiões politeístas que professem alguma referência aos cultos egípcios, e nem nação que mantenham algum tipo de organização faraônica, mas não é o mesmo no caso do monoteísmo cristão, que não somente tem religiões ativas em nossos dias bem como participou fortemente na formação dos sistemas feudais e capitalistas.

A síntese da formação estatal por meio da religião “politeísta ou monoteísta” compõe o quadro necessário a análise das relações de poder e símbolos estabelecidos para a fundamentação de estruturas que controlam as regras ocupacionais de território.

### **3.1.1 O surgimento do sistema feudal e declínio**

O sistema político, econômico e social conhecido com feudalismo se desenvolveu lentamente principalmente no período do Império Romano e predominou na Europa Ocidental entre o início na Idade Média e meados do século XIII e foi teorizado por Charles-Louis de Secondat “o Barão de Montesquieu”, este sistema se baseava na concessão de terras a vassalos para seu cultivo em troca de pagamentos em serviços mútuos, onde os vassalos forneciam os produtos ao feudo e o feudo oferecia segurança aos vassalos, formando assim uma invenção romana a cidadelas.

Com o império Romano em seu período Cristão (380–395) utilizava a sujeição divina para a validação dos poderes do Imperador e assim obtendo o direito divino de designação do território e cobrança de impostos, o feudalismo obtinha a permissão Papal para que a validação do direito suserano tivesse a chancela divina, assim o

senhor feudal podia conceder a “terra” ao vassalo pois “Deus” por meio do Papa (líder supremo do catolicismo Cristão) havia concedido a ele o direito de propriedade.

Desta forma, a aquisição de territórios ocorriam de pelo menos duas formas, primeira o senhor feudal que tivesse um exército podia dominar demais senhores feudais ao seu redor e aumentar seu território sem responder a igreja sendo tratado como herege, ou segundo por meio de uma “autorização divina” concedida pelo Papa o senhor de terras podia guerrear com outros feudos e adquirir seus territórios, como quase todos dos feudos na Europa Ocidental eram obedientes a religião cristã, relativamente houve um longo período de paz entre os feudos, ocorrendo pequenos acontecimentos referente a territórios que costumeiramente eram resolvidos por bulas papais.

Contudo, com o surgimento do comercio aproximadamente no período em que o sistema feudalista estava cristalizado fez com que houvesse a insatisfação dos comerciantes e de compradores pois as trocas ou vendas somente ocorreriam com autorização do senhor feudal o que nem sempre ocorria, assim com a pressão mercantil, social e um movimento reformista que ocorria na igreja, aos poucos o sistema foi perdendo sustentação e passou a ceder as práticas comerciais, ao sistema financeiro, rustico ainda pra a época, mas que passou a produzir pressão política suficiente para a ruptura do sistema.

Com a decadência do sistema feudal séculos XIII e XIV e a transição ao início do sistema capitalista consolidado a partir da industrialização das nações nos séculos XVII e XVIII os teóricos acadêmicos questionavam-se o que era propriedade, e como se agrega valor a determinado objeto que possa ser disponibilizado a venda ou repassado como herança? Esta era uma época de tentativa de separação dos poderes da igreja/religião e governo para organizações identificadas como laicas, ou seja, as agências de governo deviam ser independentes de questões divinas e o Estado necessitava adotar ações no coletivo e a religiosidade estava na esfera privada do individuo<sup>4</sup>

---

<sup>4</sup> FERREIRA, A. B. H. Novo dicionário da língua portuguesa. 2ª edição. Rio de Janeiro. Nova Fronteira. 1986. p. 1004.

### 3.1.2 A Propriedade Territorial como Bem de Capital

As indagações dos teóricos no fim do sistema Feudal e início do sistema Capitalista nos interessam para que se possa determinar o objeto a ser pesquisado e como se valora este objeto. Para o ideólogo anarquista Pierre-Joseph Proudhon em seu livro “O que é a propriedade?” (1810 p. 21) “a propriedade é um roubo”, pois para o autor o bem passa a ficar indisponível aos demais, ele é subtraído da sociedade para aquele que logrou êxito em retê-lo, esta afirmação é interessante porque é isto mesmo que ocorre com o bem-imóvel, tornando-se propriedade de outrem ele passa a ficar indisponível aos demais da sociedade, sem permissão de acesso, ou seja privado não mais público.

Com essa preocupação, outro teórico indagava-se sobre como o território tornava-se disponível para ocupação e após para a propriedade? Como se legitimava a ocupação de um território? Este teórico foi Rousseau (1762), para ele o direito de propriedade concedido ao primeiro ocupante é constituído através do contrato social atribuído ao Estado que por sua vez estabelece esse direito e que a legitimação ocorre em três condições:

...primeiro, que esse terreno não esteja ainda habitado por ninguém; segundo, que dele só se ocupe a porção de que se tem necessidade para subsistir; terceiro, que dele se tome posse, não por cerimonia vã, mas pelo trabalho e o cultivo, únicos sinais de propriedade que, na ausência de títulos jurídicos, devem ser respeitados pelos outros” (ROUSSEAU, 1762 apud Danesi, 2003 p. 27)

Então, a propriedade se legitima pelo primeiro ocupante o qual extrai subsistência do território e que pelo trabalho e cultivo deste território são indícios legais do direito de propriedade. Por essa razão Rousseau é chamado contratualista, porque essa aquisição originária não ocorre de forma legal ou cerimonial religiosa, não existe uma lei que concede o registro a validação do objeto, é um acordo daqueles que pesam ser ocupantes por direito. Da mesma forma fundamentou-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos que trata em seus artigos:

Artigo 13º - Toda a pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado.

Artigo 17° - Toda a pessoa, individual ou coletiva, tem direito à propriedade. (Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948, p. 3, p. 4)

Observamos outro contrato assim como o livro de Rousseau “Do contrato Social” um acordo social e coletivo de que o homem detém o direito natural de ocupar determinado território e deste subsistir, é natural pensar que é uma necessidade humana a ocupação espacial, pois ao se desligar de sua genitora o indivíduo necessita de elementos básicos para a existência, o oxigênio, o alimento, o espaço para seu corpo e o território para sua habitação, não causa estranheza em nenhum povo esses elementos primários a existência, mas então como o direito fundamental do homem se tornou um bem de consumo com valor monetário atribuído? Outro teórico nos ajuda a entender essa questão: Adam Smith (1776) na teoria do valor-trabalho no livro “A Riqueza das Nações” a formulação do valor de produto ocorre:

Quando o preço de uma mercadoria não é menor nem maior do que o suficiente para pagar ao mesmo tempo a renda da terra, os salários do trabalho e os lucros do patrimônio ou capital empregado em obter, preparar e levar a mercadoria ao mercado, de acordo com suas taxas naturais, a mercadoria é nesse caso vendida pelo que se pode chamar seu preço natural. (SMITH, 1776, Pg. 109)

Portanto, a formulação do valor natural de produto são a soma de três componentes: o salário, os lucros e as taxas naturais, este último item requer uma explicação para compreensão; Smith trata como taxa natural os valores empreendidos para disponibilizar o produto, podendo ser o emprego de mão de obra específica, como transporte ou ação de venda, ou valores monetários que agregam custo na produção do produto que precisem ser ressarcido.

Com base nas informações até aqui arregimentadas podemos propor que o homem tem o direito natural da ocupação espacial/territorial e que sua legitimação se dá por um contrato social onde um grupo de pessoas reconhece o direito de ocupação por meio do trabalho e subsistência deste território, e o território pode ser transformado em propriedade “que é um roubo” pois deixa de ser público e passar a ser privado.

Neste contexto histórico temos a embriogênese do pensamento geográfico com Alexander von Humboldt (1769-1859) um naturalista nascido na Prússia hoje Alemanha que viajou o mundo com a intenção de conhecer a geografia do mundo, essa determinação nos faz recordar os poemas homéricos citados nos parágrafos anteriores, as expedições de Humboldt trouxeram para o que se chamou de

“Geografia Física”, o conjunto de disciplinas voltadas a experimentação de elementos na natureza, informações estudadas por décadas após sua morte.

Interessante a designação dos estudos de Humboldt é que era rigorosamente oposta à de outro pai da Geografia, Karl Ritter (1779-1859) que tratou de estudos da sociedade, enquanto Humboldt viajava pelo mundo Ritter estudava em seu gabinete; naturalista; fazia todo o esforço para entender os efeitos das ações da sociedade na natureza o que foi designado como Geografia Humana, este conceito hoje se encontra superado, não existem duas geografias, existem o estudo do meio onde habita a humanidade a “Geografia”. A questão que envolveu esses dois teóricos está relacionada com o ano das suas mortes, 1859.

Em 1859 foi lançado o livro “A origem das Espécies” de Charles Robert Darwin, naturalista britânico que viajou o mundo e em suas investigações formulou a teoria da seleção natural; essa teoria viria a cair como uma luva para o surgimento da geografia como ciência social e territorial.

Assim está estabelecido quase que homogeneamente os princípios metodológicos que se pode aplicar ao território que então passa a ser disponibilizado como mercadoria, mas como estes princípios aplicados são mantidos em funcionamento sem os questionamentos individuais ou coletivos daqueles que produzem espaço ou fabricam pela sua ocupação/usurpação?

As estruturas sociais não podem ser identificadas nos pontos de origem mas podem ser identificadas nos heliocentrismos que as manter em orbita; para identificar como se mantém a gravidade das esferas de poder na sociedade, precisamos observar o funcionamento das esferas e identificar os pontos onde elas são menos identificáveis, onde não necessita determinação de força/poder para que sejam cumpridas as regras da sociedade.

Durkheim ou de Radcliffe-Brown – explica as produções simbólicas relacionando-as com os interesses da classe dominante. As ideologias, por oposição ao mito, produto coletivo e coletivamente apropriado, servem interesses particulares que tendem a apresentar como interesses universais, comuns ao conjunto do grupo. (BOURDIEU 1989, pg. 10)

As sociedades não demandam de código escritos para o respeito aos símbolos, as ações fisiológicas e ideológicas estabelecem as regras e preservam em uma manutenção equidistante e equivalente as regras sagradas do mito, ou dito de outra

forma, existe um valor sagrado no símbolo consagrado na sociedade, os limites estão postos, e não impostos ou transpostos, eles são respeitados com uma rigidez moral imaculada. Para uma profunda compreensão do que se trata o direito de propriedade e como, “isto” é, um bem de capital disponível precisamos compreender como a sociedade compreende e respeita esse símbolo.

As formas de atribuição e distribuição de território passa por direitos divinos politeístas, monoteístas e por fim contratuais societários; a manutenção desses símbolos se deram de várias formas na história humana; pelo respeito a divindade “mito” em respeito à força exercida pelo representante do “mito” e por fim em respeito ao direito natural do homem, o intrigante é que o indivíduo de alguma forma é a parte ativa no processo de identificação da propriedade por atribuir algo externo a outro, ou seja, está no campo do pensamento, do raciocínio o direito de propriedade.

### **3.1.3 O possibilíssimo, determinismo e positivismo, um capítulo à parte**

Com a morte de Humboldt e Ritter em 1859 e o lançamento do livro de Darwin até as cátedras na Prússia em 1874 no surgimento da Geografia com disciplina passaram-se 15 anos, parece um curto período, mas a intensidade ganhou um centro de gravidade que foi as correntes de pensamento Possibilista e Determinista.

Para o Possibilíssimo o homem atua na natureza transformando o meio ambiente as condições necessárias a vida, em contrário, o Determinismo pregava que o homem sobre a influência do meio ambiente e que isto determina suas ações, em ambos os casos a abordagem era ecológica; homem/natureza; natureza/homem, afinal de contas o que se interessava estudar era como o homem podia extrair recursos da natureza.

Levando em consideração que os três personagens citados eram naturalistas, o que hoje conhecemos como biólogos, o pensamento estava dentro dos méritos à época; quando surge na Prússia em 1874 com Ferdinand von Richthofen (1833-1905) e Friedrich Ratzel (1844-1904) os pais da escola de pensamento geográfico; após a Revolução Francesa (1789) e as guerras napoleônicas (1795-1815), os estudiosos Paul Vidal de la Blache (1845-1918) um chefe de escola francesa, imbuído do



pensamento Possibilista e Friedrich Ratzel (1844-1904) passam a defender o conceito de “espaço vital”.

Para a conclusão do pensamento, algo que era muito comum para época, uma vez que o homem tem o direito natural de ocupar o espaço e que por vezes essa concessão é divina<sup>5</sup> em diversas religiões, uma vez que pelo contrato social<sup>6</sup> de concessão de poder ao estado para que possa determinar a ocupação territorial para o bem comum de todos<sup>7</sup>, com base na Lei do mais forte<sup>8</sup> onde Darwin explica que devido a hostilidade do meio ambiente a evolução ocorre por meio da seleção do mais apto ao ambiente, ou o mais forte sobrevive, Ratzel concluir que “o estado” é como um organismo que nasce cresce e necessita do espaço-vital se não morre.

A geografia neste período passa por uma influência socio-política-econômica e científica de fortes interações, que provoca um distanciamento dos principais objetivos científicos e passa a apresentar soluções baseadas em postulados científicos voltados aos interesses daqueles que financiam suas pesquisas, as teorias até aqui postuladas carreavam as ações de estado para a obtenção de insumos necessários a vida humana, mais ainda, aqueles que fossem necessários para a sustentação da economia e pôr fim a sustentação do estado.

Diante desses conceitos filosóficos/ideológicos numa época que imperava o determinismo, o possibilíssimo, veio à tona outra linha de pensamento que explica as questões das navegações e descobrimento de novas terras, o Positivismo; esta corrente de pensamento adotou o método científico da observação, da descrição e da classificação dos fatos esse método contribuiu para a descrição compartimentada do quadro natural e humano; é estudo voltado os para aspectos visíveis e dos fenômenos mensuráveis; (sem análises das relações sociais).

O sistema de análise positivista é um método que visa dividir o conhecimento para especializar as ações visando alcançar a excelência do conhecimento humano em detrimento de especulações metafísicas ou teológicas e foi concebido por Auguste Comte (1798-1857), a cristalização desses conhecimento ocorre em meados de 1850, período que vai ser importante para a resposta das questões que preocupam nossa pesquisa.

---

<sup>5</sup> Genesis Capitulo 1 – Bíblia Sagrada Cristã

<sup>6</sup> O direito do primeiro ocupante de Rousseau (1762)

<sup>7</sup> Utilitarismo de John Stuart Mill (1879)

<sup>8</sup> Teoria da seleção natural (1859)

A era das navegações havia começado, o sistema feudal havia sucumbido, a produção artesanal estava dando lugar a produção industrial, o sistema econômico integrava-se ao sistema comerciante e formava o sistema capitalista de produção, a prosperidade na Inglaterra invejava outras nações, o mundo agora se organizada em estados nacionais e não mais em reinados, mesmo que reinados remanescentes agora se declaram estados nacionais constituintes, o mundo passa por uma ebulição de ações sociais, políticas e econômicas, assim voltemos a questão que deve ser respondida: Como foi instituído o direito à propriedade no Brasil?

### **3.1.4 O estabelecimento do direito de propriedade no Brasil**

Com o “descobrimento” da costa leste sul americana pelos navegantes portugueses em 1500, financiada pela coroa Portuguesa, o território agora designado de “Novo Mundo”, “Ilha de Vera Cruz” e posteriormente Brasil, foi reivindicado como sendo território desocupado, mesmo que houvesse relato pelos navegadores de contato com povos nativos, os conceitos da dominação do mais apto, e ideias deterministas<sup>9</sup> subjugarão o direito natural dos povos pois estes não alteraram as características do meio onde viviam, portanto não detinham o direito legal de propriedade, esse conceito teve que esperar Rousseau (1792).

Mas outro conceito estava vigente, o direito do suserano, ou seja, o Rei de Portugal Dom Manuel I (1469-1521) sendo Rei cristão legitimava-se o direito divino de obtenção de novos territórios desocupados, ou ocupados por povos “bárbaros”, ou seja, não catequizados pela igreja.

Após o estabelecimento do Tratado de Tordesilhas (1494), que designou as porções de terras descobertas a partir de um meridiano 370 léguas a oeste das ilhas de Cabo Verde, a leste para Portugal, a oeste para Espanha, o descobrimento em 1500, o território voltou a ser revisitado apenas 30 anos após sua descoberta para o estabelecimento de colônias com o estabelecimento das capitâncias hereditárias (1534). O Rei de Portugal de posse do poder a ele concedido a partir da linhagem real, reconhecido pela igreja e validado pelo poder simbólico a ele concedido pelo

---

<sup>9</sup> Anacronicamente já que a corrente Determinista teria seu surgimento no século XIX

povo, emitiu (14) quatorze títulos de propriedade a capitães de navegações que tivessem recursos para colonizar o novo mundo, por meio desses títulos a capitania podia emitir outro título chamado de sesmaria. O sistema de capitanias hereditárias, dentro do qual os donatários realizavam a subdivisão das capitanias em sesmarias em porções de terras como seguia a instrução:

Primeiramente o Capitão da dita Capitania, e seus Sucessores darão, e repartirão todas as terras della de sesmarias a quaesquer pessoas de qualquer qualidade, e condição, que sejam comtanto que sejam christãos livremente sem foro, nem Direito algum somente o Dizimo, que serão obrigados a pagar a Ordem do Mestrado de Nosso Senhor JESUS Christo de todo o que nas ditas terras houver,... - (Biblioteca Nacional, 1939, p. 106 apud. PEREIRA, 2010, p. 122)

Nota-se fortemente arraigado o princípio divino de ocupação territorial sem o qual era impossível ser detentor de título de terra obtendo o direito de ela subsistir ou mesmo extrair recursos disponíveis. Além de questões relacionados a administração da coroa portuguesa o desenvolvimento do território “brasileiro” definiu-se em comparação a outras terra “descobertas” em virtude da impossibilidade de exploração a população nativa e mesmo aqueles que detinham o direito de exploração ou “propriedade”, estavam impossibilitados de realizar comercio por meio dos portos portugueses, essa situação mudou devido as guerras napoleônicas, o regente João VI junto com a Rainha Maria I fugiram para o Brasil para estabelecer a corte (1808).

Devido a essa mudança e as necessidades econômicas e sociais da nova sede o reinado português foi forçado a abrir os portos para comercio com outros países, o que promoveu um crescimento econômico ao Brasil exportando suas mercadorias como Açúcar, Café e Minérios e importando manufaturas o mercado que estava com restrições impostas por Napoleão, dos Estados Unidos da América e Inglaterra.

O Brasil, semelhante aos países europeus ou por estes colonizados, passou por um processo de industrialização, de certa forma tardia. Antes da migração de sistemas econômicos do feudalismo no caso do Brasil em forma de capitanias hereditárias e sesmarias para o sistema capitalista foi preciso criar o conceito de propriedade. Para a transição do sistema feudalista/escravocrata ao sistema capitalista/assalariado era necessário a transferência do acúmulo de capitais hora depositados em escravos para outra forma de propriedade.

Neste contexto o Imperador Dom Pedro II em 18 de setembro de 1850 promulgou a Lei 601 transformando o direito de ocupar determinado trecho de terras concedido antes pelo imperador na forma de estado para objeto de mercadoria, agora por este transferida por meio de compensação monetária. Essa é a nascitura do direito de propriedade no Brasil, mas o que chama atenção é ao mesmo tempo em que a terra passa a ser direito de propriedade ou bem de acumulo de capital, como o indivíduo sem recursos financeiros suficientes haveria de ter acesso ao direito de ocupar e subsistir? A Lei versa:

Art. 1º Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra.

Exceptuam-se as terras situadas nos limites do Imperio com paizes estrangeiros em uma zona de 10 leguas, as quaes poderão ser concedidas gratuitamente.

Art. 5º Serão legitimadas as posses mansas e pacificas, adquiridas por ocupação primaria, ou havidas do primeiro occupante, que se acharem cultivadas, ou com principio de cultura, e morada, habitual do respectivo posseiro, ou de quem o represente, ...: (BRASIL, Lei 601, Lei de Terras, 1850).

É possível vislumbrar dois princípios fundamentais dos direitos humanos que seriam promulgados 98 noventa e oito anos após a emissão dessa lei e ao direito de primeiro ocupante 88 oitenta e oito anos antes descrito por Rousseau (1762): o primeiro: seria o reconhecimento do estado em titular, ao direito de ocupar e o segundo: o direito da gratuidade para novas ocupações. Entretanto sem a nobreza que poderia ser-lhe atribuído por permitir este último apenas para as terras na zona de 10 léguas (48,2803km) do limite do império! Compelia aquele sem recurso as periferias ou rincões do território. Este ato produziu os efeitos culturais e econômicos necessários à instalação em 1888 da lei de abolição dos escravos, mais do que isso, o estabelecimento da cobrança de impostos que antes era feita sobre a propriedade do escravo agora seria por meio da propriedade de terras. (Martins, 1979, p. 41-44)

Apesar de uma ação transvestida de direito social o que se buscava era a produção de bens de capital ora presente na figura do escravo, ou metais, nunca em imóveis de terra, (Rolnik, 2006, p. 77) e sempre voltada para a cobrança de impostos. Ferreira Viana declarou em 1883 que havia a necessidade de melhorar a arrecadação municipal por classificar esta como “quase nada” (SECRETO, 2011, p. 66 apud MELLO, 1999 p. 246). A constituição Brasileira de 1891 deixa isso claro; “Art. 9º - É

da competência exclusiva dos Estados decretar impostos: 2º) sobre Imóveis rurais e urbanos;”

Com a forma mais simples que se possa imaginar, a mesma que se utilizavam os Reis medievais por seu direito divino de posse das terras, os impostos passaram a ser cobrados pela aquisição da propriedade, sob sua transferência e uso do solo por meio de imposto, ou seja uma tripla tributação sobre o patrimônio acumulado. Transportando para os dias atuais; ao cobrar os impostos como o Impostos Territorial Rural (ITR) ou Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o estado afirma todos os anos que determinado imóvel por ele atribuído o direito de propriedade detém certa quantia de valor monetário com valor arbitrado e alíquota do imposto.

Desde que esses bens/imóveis têm sido atribuídos à indivíduos seja pela concessão gratuita ou onerosa pelo estado e permitindo assim o registro público do bem/imóvel a favor do particular atribuindo valor arbitrário e impostos, este passa a ser bem de capital disponível no mercado, obtendo assim a valoração atribuída não mais pelo estado mas pelo mercado e sofrendo a influência da lei da demanda. Porém, a falta de registro públicos desses bens/imóveis não deixam esses disponíveis no mercado passando a ter uma segunda opção de comercialização ou seus próprios mercados; as transações imobiliárias ficam circundadas à localidade do imóvel e seus ocupantes. Esses bens não sofrem valoração pois não podem entrar na especulação do mercado por não serem inseridos nas regras estipuladas pelo estado que concede ao bem atribuído como mercadoria circulante. Esse é um “capital morto” como descrito por Rolnik (2006, p. 39).

A conversão do direito natural de ocupar em mercadoria não foi uma inovação brasileira que se diga de passagem, ocorreu no modo tardio na história, nações como França, Estados Unidos e Inglaterra por exemplo promoveram esse movimento social no século XVIII no Brasil ocorrendo um século após. A questão que deve ser de preocupação é que isto tornou-se um Facto Social como estabelece Durkheim:

Facto Social é toda a maneira de fazer, fixada ou não, susceptíveis de exercer sobre o individuo uma coerção exterior: ou então, que é geral no âmbito de uma dada sociedade tendo, ao mesmo tempo, uma existência própria, independente das suas manifestações individuais. (DURKHEIM, 2004, p. 47)

O fato de Durkheim ter reconhecido essa questão em 1895 período histórico da cristalização dos fundamentos sociais e econômicos que regem o direito de

propriedade colaboram para a compreensão do estado de coisas e como elas devem ser encaradas. No Brasil o direito a propriedade ainda encontra resistência das sociedades devido a dois conceitos.

O primeiro conceito é de que esse direito é natural e orgânico, e como fato social é adquirido, portanto sintético. Assim o direito de Propriedade adquire dois aspectos, natural: quando povos nativos habitam determinado território, ou quando uma sociedade ocupa este território por um período que supera sua história; ou sintético: quando o indivíduo adquire esse direito por troca justa, monetária ou imposta e reconhecida pelo poder instituído com valores simbólicos estabelecidos.

Poderíamos ainda ampliar esse debate as questões: O objeto em questão "o direito Propriedade" pode transitar entre o orgânico e o sintético? Poderia um direito adquirido perder seu valor revertendo ao estado anterior de sintético a orgânico e por fim a seu estado natural de bem disponível?

Eventualmente esse debate pode ser sadio, mas para outro momento, pois esse é o estado de coisas estabelecido por hora e reconhecê-lo é a melhor forma de tirar proveito conduzindo a condição de estabilidade para uma situação confortável em que se possa analisar com mais profundidade essas questões.

### 3.2.POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL NO QUE DIZ RESPEITO À PROPRIEDADE TERRITORIAL

No tópico anterior observa-se que o Brasil Imperial implementou uma pratica de acesso a territórios desocupados para indivíduos que não detivesse recursos para aquisição de área do estado, relegando estes as periferias da nação, poderia ser a notícia de um jornal atual, as ações de governo direcionadas a solução de ocupação pela classe de baixo poder aquisitivo está sempre direcionada a periferia, mesmo que o estado detenha áreas centralizadas existe enorme dificuldade social e política de dispor estas para novas ocupações.

Com isso as ações de estado por meio de programas habitacionais usualmente em grandes centros estão voltadas a construções em grande escala de condomínios verticais ou de conjuntos habitacionais que justificados pelo valor de aquisição são

instalados em localidades que o valor do imóvel torne o projeto acessível em pequenas parcelas distribuídas em 20 ou 30 anos.

Com a industrialização do Brasil em meados de 1930 e a decadência do sistema de produção agrícola baseada na monocultura ocorreu a promoção do êxodo rural para grandes centros como retrata Sampaio:

De maneira que, num esforço de síntese, poder-se-ia afirmar que até meados dos anos de 1980 predominou em São Paulo o padrão periférico de crescimento da cidade, um padrão que estava associado à hegemonia da solução do problema da moradia através da produção doméstica da casa em loteamentos de periferia. Nestes anos, houve uma mudança na dinâmica socioespacial que até então tinha permitido à população mais pobre construir sua casa própria, por meio do crescimento extensivo e desordenado da cidade baseado no tripé composto pelo: loteamento/autoconstrução/moradia na periferia. (SAMPAIO e PEREIRA, 2003 p. 170)

A ação de segregação social foi implementada *ipsis litteris* (literalmente) no decurso das ações pela República mesmo que abominasse essas ações pelo Império o que pode nos ajudar a entender que a implementação da ação pouco tem a ver com o superestrutura do estado, mas mais próxima da superestrutura do mercado, uma vez que determinada o valor da ocupação e que deixou de ser um direito natural passando a ser um direito adquirido o agente promotor de espaço deixou de ser o estado e passou a ser o mercado, o estado é subordinado ao mercado na questão de determinação monetária da ocupação e por consequência serve apenas como “banco de dados” registrador e aferidor dos valores atribuídos por meio da taxaçaõ.

A pressão exercida pela industrialização em 40 anos de êxodo rural forçou aos indivíduos que procuravam subsistência sua e de seus familiares a se deslocar para locais que oferecessem trabalho mesmo que não oferecessem moradias, e a capacidade de disposição de novas moradias pelos programas de governo era mais lento do que a velocidade de migração no período de 1930 a 1980 (VALE 2004), portanto mesmo que intencionalmente o governo na localidade em que se concentrava a migração tentasse produzir moradias a velocidade de migração foi um impedimento e a ocupação que conhecemos no Império como gueto (locais onde habitava os menos favorecidos) passamos a conhecer as favelas.

O surgimento das primeiras favelas no Brasil é registrado no Rio de Janeiro como sendo “O Morro da Providência, por sinal, já era conhecido como Morro da

Favela desde 1897, quando passou a ser habitado por militares de baixa hierarquia retornados de Canudos.” (ABREU, 1988, p. 61), e nas demais localidades como:

Em São Paulo, julga-se que as primeiras favelas apareceram na década de 40. O Diário de São Paulo (1/10/1950) relata uma pesquisa feita pela Divisão de Estatística e Documentação da Prefeitura de São Paulo (hoje extinta) sobre a favela do Oratório, na Mooca, zona leste de São Paulo. Ali moravam 245 pessoas em moradias de tábuas, com apenas 6 vasos sanitários para uso de todos. (TASCHNER, 2001).

Portanto a mudança do sistema feudalista para o capitalista promoveu um fenômeno indesejado, a ocupação territorial desordenada, irregular do ponto de vista do capitalismo, regulamentado pelo estado, uma vez que aquisição de território pequeno ou grande deve ser feita direta do estado e por meio de compensação monetária.

Sendo assim qual a solução poderia ser adotada pela superestrutura do estado para a dissolução do fenômeno da ocupação irregular e a solução da ocupação pois a migração diminuiu para determinados centros e após 4 décadas promoveu um movimento contrário, pois os filhos e netos dos migrantes agora capitalizados preferem retornar a suas origens, sua cultura e promover a capitalização do território originário. Território estes que historicamente eram ocupações irregulares, mas que para os ocupantes e habitam a pelo menos 50 anos na mesma localidade são de sua propriedade.

### 3.3 O REESTABELECIMENTO DO ARTIGO 5º DA LEI DE TERRAS Nº 601

O estado brasileiro ao instituir a república e estabelecer o novo sistema jurídico levou décadas para um ordenamento que possibilitasse o direito à propriedade e hereditariedade, quase como via de regra somente para latifundiários ou conglomerados voltados a colonização na melhor das hipóteses. Por último voltada a reforma agrária, mas e as parcelas urbanas que se encontravam ocupadas na proclamação da República? Como o indivíduo que deixasse sua terra migrando para a cidade poderia adquirir um espaço para edificar e habitar? Nesse contexto presenciemos o nascimento de favelas, ocupações irregulares que careciam de quase tudo menos do direito de ocupar.



No artigo 7º da Lei de Terras 601 de 1850 do Império ficou delineado que o governo faria a medição e demarcação de terras seja consolidadas ou devolutas, devido a continentalidade do país, essa norma nunca foi completamente estabelecida, seja devido ao custo ou devido a questões culturais que produziram tensões sociais de ocupação irregulares os conhecidos “grilos”; seja essa prática escusa ter início na inabilidade do governo em tratar do tema ou devido a ambição de latifundiários. Sobretudo é notável que a falta de controle dos territórios ocupados se deve à ausência de ações de governo e não as ações de ocupação. Esse fundo histórico somado a “libertação dos escravos” criou o cenário perfeito para a pressão social de acesso à terra. Com a proclamação da república de 1889 e o estabelecimento democrático de governo, o direito de acesso à terra somente seria estabelecido por volta de 1950 com ações tímidas do governo, faltava ações concreta para o tema.

Em 1970 o estado brasileiro criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) que promoveria o acesso para aquele que desejassem ter uma área para produção agrícola familiar e aparentemente com pouco sucesso permanecendo a pressão social o que fez com que muitos grupos buscassem atuar em prol dos menos favorecidos ou daqueles que por motivos inerentes a sua vontade não são capazes de acessar os direitos a eles atribuídos.

Esses movimentos existem no Brasil há décadas como a Pastoral da Terra (CPT-1975), Movimento dos Sem Terra (MST-1980) Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST-1997) entre muitos outros. Esses movimentos lutam pelo direito de ocupar áreas de terras para indivíduos menos favorecidos, a luta é legitimada nos direitos universais do homem e buscam frente à governos municipais, estaduais e federal a solução para milhares de famílias que não tinham acesso à terra e moradia digna.

Em 2018 chegou à 972.289 o número de famílias atendidas pelo programa de Reforma Agrária por meio do INCRA, ocupando uma área de 87.978.041 hectares para áreas rurais. Se fizemos a dedução matemática simples, cada família e nesse caso, cada proprietário, usando a lógica materialista/capitalista, teria 90,5 hectares ou aproximadamente 84 campos de futebol cada<sup>10</sup>. Esse movimento de aproximadamente 50 anos teve avanços expressivos na questão da reforma agrária,

---

<sup>10</sup> Informações gerais sobre os assentamentos da Reforma Agrária – disponível em <http://painel.incra.gov.br/sistemas/index.php> acessado em 26/04/2019

mas infelizmente o mesmo não ocorreu para os desafortunados que migraram por questões econômicas ou sociais para as cidades. Não temos dados confiáveis de órgão de governo como o INCRA ou dos movimentos ora citados para os habitantes das cidades, até mesmo pelo dinamismo das cidades seria quase difícil consolidar os dados caso estivessem disponíveis.

Neste caso das áreas rurais é possível sintetizar que a luta dos movimentos alcançaram mesmo que não sendo o ideal, números expressivos para uma ou duas gerações consolidando o homem no campo e fortalecendo a agricultura familiar promovendo o acesso à condições de subsistir, muito mais do que isso, condições de promover aquele núcleo familiar as condições para prosperidade, propriedade e hereditariedade.

Sabendo que os novos habitantes das cidades ocupam território da federação ou do estado, como os administradores municipais poderiam atuar nesta questão? Não puderam, sem uma legislação para as cidades prefeitos fecharam os olhos para esses espaços muito por causa da falta do poder de agir.

Por meio da Lei 10.257 em julho de 2001, timidamente os municípios passaram atuar na concessão sobre o pouco direito de solo que havia sobre seus poderes. Em 2009 o Poder Executivo promulgou a Lei 11.977 (Lei Minha Casa Minha Vida) que dedicava o Capítulo III a regularização fundiária, infelizmente com baixa aplicabilidade dado a complexidade do sistema cartorial brasileiro (Poder Judiciário) e o emaranhado jurídico do sistema registral o a Regularização Fundiária, ou melhor explicado, o ato do Poder Público em reconhecer o direito natural de ocupação foi pouco e não aplicado

Pode-se dizer que sua emancipação ocorreu em julho de 2017 ao ser promulgada a Lei de Regularização Fundiária (Lei 13.465/17) que nos seus diversos artigos, passando a tratar da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) com dedicação de um capítulo apenas para tratar deste tema; a distinta Lei fez um recorte temporal que não teve data de início, portanto desde o descobrimento em 1500 até dezembro de 2016 impressionantes 516 anos.

Art. 9º Ficam instituídas no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

§ 2º A Reurb promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma desta Lei, até 22 de dezembro de 2016. (BRASIL, Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, 2017).

Este novo dispositivo legal, “mas nem tanto assim”, concedeu aos Prefeitos o poder de emitir títulos originários, ou seja, delegou o direito de conceder terras o que antes seria privativo da União Federal por meio do Congresso Nacional conforme artigo 49 da Constituição Federal, ou por meio dos estados aos agora emancipados municípios:

V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos; (BRASIL, Lei 13.465, de 11 de Julho de 2017, 2017).

Para que este procedimento atingisse seu objetivo o Presidente da República em março de 2018 editou um decreto normatizando o procedimento em virtude da regulamentação da nova Lei, liberando do Poder Executivo Municipal para ações diretas de REURB-S podendo conceder direito de propriedade sem autorização legislativa municipal e por consequência de hereditariedade para a população de comunidade socialmente vulnerável.

### 3.4 ESTRATÉGIAS DE ENSINO PARA ENSINAR SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL E INCLUSÃO SOCIAL

Ao apresentar até aqui o modo orgânico que as religiões validam o direito divino de acesso à terra, as correntes de pensamento que considera o direito natural do homem de ocupar o espaço, o poder simbólico do respeito as regras de ocupação e reconhecimento de propriedade, seja pelo mito ou pelo contrato social, aplicado ao princípio capitalista de propriedade conseguimos identificar o objeto de nossa preocupação e definir melhor como: A Propriedade Territorial é o espaço ocupado para habitação ou subsistência que pode ser concedido ou adquirido por valores financeiros de estados nacionais que preservam o direito por registros públicos e

atribuem a este um valor natural por meio de títulos tributários anuais lhe concedendo a característica de bem hereditário.

A descrição da Propriedade Territorial acima realizada por este autor pode ser melhor definida, mas nos atenderá por hora, notamos que o estado ocupou o lugar da divindade e que transformou cada indivíduo que por meio do trabalho, acumulação de capitais ou a total incapacidade dela, pode tornar-se o suserano feudal antigo, ou ainda, o deus Faraó que tinha o poder sobre o território, de qualquer forma o agora Proprietário tem a responsabilidade de preservar o bem zelando para que este cumpra com sua função social, moradia ou comercio no caso das cidades e produção agrícola no caso do campo, de qualquer forma ao final do ano que seja recolhido o devido imposto. A similitude com o período faraônico ou feudal é escandaloso.

O importante nem bem é a crítica ao sistema mas sim o reconhecimento dele a sua adaptação, para que o habitante que embarca agora neste sistema seja capaz de compreender, reconhecendo o objeto de estudo, e possa tirar proveito das regras impostas, esse habitante nascituro são os novos educandos principalmente para a disciplina de Geografia, ciência que estuda, a cultura, as relações de poder, e as relações com o meio ambiente para determinado território ocupado pela humanidade.

Portanto para o especialização na profissão de Geógrafo ou para a docência em Geografia ou mesmo apenas para as questões de ocupação, aquisição de imóveis rurais e urbanos em estados nacionais faz-se necessário o conhecimento do panorama histórico e as regras administrativas, tributárias e sociais que regem a propriedade territorial.

### **3.4.1 Possíveis estratégias de ensino**

Após uma descrição do objeto a ser trabalho no ensino deste projeto, retomase as possíveis formas de repassar esse conhecimento aos discentes focando-se no superior e ensino médio.

O docente poderá iniciar junto ao grupo que pretende trabalhar o tema pela explanação histórica-teórica da introdução com os referenciais teóricos como base de conhecimento para que os discentes apreendam em qual área se pretende abrangem

e aproximando da realidade dos discente se for possível ou por uma pesquisa geográfica caso não seja a realidade da maioria.

Propor junto as disciplinas de Matemática modelos estatísticos simples para a representação matemática da quantidade de moradias e taxa de ocupação territorial e com a disciplina de História o surgimento do lugar onde é objeto de pesquisa, a forma de ocupação, qual a forma de legitimação e eventuais dificuldades históricas de acesso a território. Com a disciplina de tecnologia propor o acesso a informações geográficas de ocupação e registro de imóveis, quais os órgãos responsáveis e as formas tecnológicas de acesso remoto, para que o uso desses recursos diminua o custo de aquisição das informações.

Com base a coleta dessas informações, propor aos grupos de pesquisas a síntese dessas informações, representando graficamente a taxa de ocupação territorial; a taxa de imóveis irregulares, uma descrição dos impactos negativos dessa ocupação, indicar quais as soluções que podem ser adotadas pela sociedade e pelo governo.

### **3.4.2 Vídeos**

Para introdução dos conceitos descritivos utilizar o vídeo José de Souza Martins fala sobre o livro "O cativo da terra" disponível na plataforma YouTube consultada em 27/02/2020, para a apresentação de dois conceitos: Se a terra é gratuita o trabalho tende a ser escravo, se o trabalho é escravo a terra tende a ser gratuita.

### **3.4.3 Bibliografias específicas**

Para a consulta e formação de pensamento na escrita do seminário e textos dissertativos consultar as seguintes fontes bibliográficas:

- A Riqueza das Nações: investigação sobre sua natureza e suas causas. SMITH, A. (1776).
- Capítulo 1, O Cativo da Terra MARTINS, J. d. (1979).

- Declaração Universal dos Direitos Humanos ONU. (1948).
- Regularização fundiária de assentamentos informais urbanos ROLNIK, R. (2006).

A bibliografia citada servirá para orientação, consulta e avaliação do material produzido pelo discente, podendo acrescentar bibliografia complementar de crescente fundamentos a apresentação de ideias.

#### **3.4.4 Trabalhos em equipes sobre o tema**

O Docente poderá formar grupos de 3 no máximo 5 discentes para a coleta de dados referentes a sociedade em estudo, com período de 2 bimestres para a coleta e organização dos dados e organização da apresentação que fundamente o seminário os quais deverão ser apresentados entre os 3º e 4º bimestres com a síntese dos problemas relatados e as possíveis formas de intervenção social, econômica ou governamental que possa amenizar ou solucionar as irregularidade apontadas.

#### **3.4.5 Seminários e discussões sobre o tema em sala de aula**

Após a apresentação do tema, identificação e compreensão do objeto em estudo “Tema a Propriedade Territorial como bem de Capital” o docente poderá formar grupos para apresentação dos seguintes temas para seminários:

- Como se formou o conceito de propriedade no sistema religioso e secular?
- Território, Propriedade e o direito a Ocupação Universal são as mesmas coisas?
- Quais os impactos das bases teóricas metodológicas da Geografia Clássica no conceito de Propriedade
- O Fato Social da sociedade Capitalista sobre o direito de Propriedade.
- Soluções jurídicas e sociais para indivíduos em estado de vulnerabilidade social

A formulação desses seminários deve ser apresentada de forma de que ao final de cada apresentação fique reservado um período de discussão com os discentes sobre o tema abordado, as dúvidas geradas e as formas de intervenção social.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fato social do direito de propriedade no Brasil em vigência a presente, mostra que é necessário empenho para que essa questão de acesso igualitário seja compreendida e aprimorada. De acordo com o Ministério das Cidades 50% dos lares brasileiros são irregulares, esse direito fundamental e habitar/ocupar o espaço não traduz a imagem do direito, da moral e da civilidade que se anunciava nos primórdios dos estados nacionais e nem de longe das igualdades pretendidas pelas democracias.

Sendo assim o ensino em especial na disciplina de Geografia requer empenho na disseminação do conhecimento dos direitos das quais se anunciou a implantação dos estados nacionais de direitos democráticos, em especial ao direito de acesso igualitário ao território, e por fim o direito a propriedade e hereditariedade. Esses princípios democráticos são pouco difundidos e reconhecidos pelos habitantes de estados nacionais nos substratos sociais, mas muito explorados politicamente como utopia ao próximo candidato.

A alforria das classes sociais vulneráveis dependem do conhecimento, para a libertação da exploração ideologia política, econômica e social do direito fundamental; a demagogia da concessão do direito inerente do seu humano deve ser deixado aos poucos de ser explorado, não por uma prática moral e cívica e sim pela falta de necessidade, quando a maioria souber como acessar o seu direito por meio das instituições administrativas a concessão desse direito deixa de ser de uma liderança e passa para a esfera individual pendendo todo o poder simbólico sobre o objeto.

O ensino da Geografia, sobretudo a Geografia Urbana, deveria ser melhor compreendida e melhor explorada nos itens que a compõe, esse trabalho de conclusão de curso é uma pequena contribuição para a formações de uma disciplina eficiente ao cotidiano e o amadurecimento da Ciência Geográfica com aplicação direta a sociedade que se estuda. Assim como a frase “Se você não consegue explicar algo de modo simples é porque não entendeu bem a coisa” atribuída a Albert Einstein, a Geografia como ciência que estuda o meio ambiente em que se situa determinada sociedade necessita e implicações práticas na identificação e recomendações de solução para anomalias e fenômenos que desequilibram a sociedade e o meio ambiente.



Deve ser lido neste artigo “meio ambiente” como conjunto de ações de uma sociedade sobre o espaço, as relações de deslocamento, de habitação, de economia e qualidade de vida, e menos as questões de impacto no meio ambiente e como a sociedade impactou positiva ou negativamente no território não antropizado.

A proposta de ensino contida neste trabalho fundamentou-se na necessidade de dissolução dos 50% de lares irregulares, mas para além disto, o reconhecimento da manutenção do direito posto a prática para que não se perca no tempo o esforço demandado a aquisição originária do direito.

Durante os anos que este autor se dedica ao entendimento e compreensão do fenómeno “ocupação irregular” e nos anos de pesquisa, notadamente falta discussão académica sobre o tema, produção de conteúdo historiográfico e literário sobre o tema, este assunto é tratado quase que como uma ação natural de uma sociedade democrática e o objeto é desconhecido das demais áreas das ciências sociais ou das engenharias e o campo do direito, a escassez de material para consulta tem motivado este autor a produzir conteúdo para consulta como referencial teórico, pesquisa *ex post facto* e este trabalho de ensino. Que o leitor deste trabalho possa compreender a necessidade de atuação neste campo para a colaboração a sociedade contemporânea em especial aos grupos sociais vulneráveis.

Por fim o autor espera ter contribuído para a compreensão do tema proposto, ter cooperado com campo do ensino e ter motivado a ampliação deste conhecimento do fenómeno político-social em que o direito natural da ocupação do espaço e do território passou a ser sintetizado para aqueles que ocupam sem possuir, ou possuem sem os direitos legais, os que de fato e não de direito ocupam determinado pedaço de terra possam um dia chamar de seu.

## REFERÊNCIAS

- BIBLIA SAGRADA. **Gênesis** 1:27,28. Cesário Lange, SP: Associação Torre de Vigia de Bíblias e Tratados, 2015.
- BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 1989.
- BRASIL. Lei 601, Lei de Terras. **Dispõe sobre as terras devolutas do Império**, Rio de Janeiro - RJ, 18 Set 1850.
- BRASIL. Lei 13.465, de 11 de Julho de 2017. **Regularização Fundiária Rural e Urbana**, Brasília - DF, 17 jul 2017.
- BROTON, J. **Uma história do mundo em doze mapas**. Tradução de Pedro MAIA. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.
- DEMO, P. **Educar pela pesquisa**. 5º. ed. Campinas: Autores Associados, 2002.
- DURKHEIM, É. **As regras do método sociológico**. Tradução de Eduardo Lúcio NOGUEIRA. 9º. ed. Queluz de Baixo, Lisboa, Portugal: EDITORIAL PRESENÇA, 2004.
- FERREIRA, A. B. D. H. **Novo dicionário da lingua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- HERÓDOTO 440, APUD BRITO, BROCA J. **História - Heródoto**. Rio de Janeiro - RJ: W. M. Jackson Inc. Rio, 1950, v. Volumes XXIII e XXIV, 1950.
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. D. A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2009.
- MARTINS, J. D. S. **O Cativo da Terra**. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, USP, 1979.
- ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. **www.ohchr.org**, 1948.  
Disponível em:  
<[https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR\\_Translations/por.pdf](https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf)>. Acesso em: 03 mai 2019.
- PEREIRA, L. M. P. **As Sesmarias em Potugal e no Brasil: a Colonização dos Brasil analisada por meio das cartas de doação e dos forais**. Assis, SP: UNESP, 2010.
- PROUDHON, P.-J. **A Propriedade é um Roubo**. Porto Alegre, RS: L&PM Editores, 1998.
- ROLNIK, R. **Regularização fundiária de assentamentos informais urbanos**. Belo Horizonte - MG: PUC Minas Virtual, 2006.

ROUSSEAU, J.-J. **O Contrato Social**. Trad. Antonio de Pádua Danesi. 3. ed. São Paulo - SP: Martins Fontes, 2003, 1762.

SAMPAIO, M. R. A. D.; PEREIRA, P. C. X. Habitação em São Paulo. **Estudos Avançados 17**, São Paulo, Maio/Agosto 2003.

SECRETO, M. V. **(Des)medidos – A revolta dos quebra-quilos (1874-1876)**. Rio de Janeiro - RJ: Mauad X: FAPERJ, 2011.

SMITH, A. **A Riqueza das Nações**: investigação sobre sua natureza e suas causas. (Trad. port.) São Paulo - SP: Nova Cultural, 1996, 1776.

SOLOMON, D. V. **Como fazer uma monografia**: elementos de metodologia de trabalhos científicos. Belo Horizonte: Interlivros, 1974.

TASCHNER, S. P. Favelas em São Paulo – censos, consensos e contra-sensos\*. **Cadernos Metrópole – n. 5, PUC-SP**, São Paulo, 2001.

VALE, A. L. F.; LIMA, L. C.; BONFIM, M. G. Século XX: 70 anos de migração interna no Brasil. **Textos & Debates - Revistas de Filosofia e Ciências Sociais da UFRR**, Boa Vista, RR, p. 113, 2004.